

Lei nº 204/2003, de 09 de dezembro de 2003.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município
para o exercício de 2004.

O Prefeito Municipal de Santa Barbara do Monte Verde, faço
saber que a câmara municipal decreta e eu, sanciono a seguinte
Lei:

Art.1º. A Receita do município para o exercício financeiro de 2004,
e estimada em R\$ 5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil
reais), e será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas
transferências, conforme legislação em vigor, mediante o seguinte
desdobramento por categoria:

Receitas Correntes	3.498.300,00
Receita Tributaria	172.000,00
Receita de Contribuições	20.000,00
Receita Patrimonial	19.200,00
Receita Industrial	10.500,00
Receita de Serviços	3.000,00
Transferências Correntes	3.233.600,00
Outras Receitas Correntes	40.000,00
Receitas de Capital	1.925.650,00
Operações de Credito	100,00
Alienação de Bens	11.000,00
Transferências de Capital	1.913.700,00
Outras Receitas de Capital	850,00
Dedução da Receita Corrente	-373.950,00
Dedução Transf. Correntes	-373.950,00
Total da Receita Estimada	<u>5.050.000,00</u>

Art.2º. A despesa do município para o exercício financeiro de 2004,
fica igualmente fixada em **R\$ 5.050.000,00** - (cinco milhões e

cinquenta mil reais), e será realizada de acordo a discriminação constante dos quadros anexos, que fazem parte integrante desta Lei, mediante as seguintes unidades orçamentárias funções, e categorias econômicas, desdobramento por elemento e reserva de contingência:

1. Câmara Municipal	199.800,00
1.01. Corpo Legislativo	199.800,00
1.01.1. Corpo Legislativo	199.800,00
2. Executivo	4.850.200,00
2.01. Gabinete Do Prefeito	250.000,00
2.01.2. Secretaria	60.000,00
2.02. Procuradoria Jurídica	55.000,00
2.02.1. Ação Judiciária	55.000,00
2.03. Div. Administração E Finanças	334.500,00
2.03.1. Seção Pessoal E Proc. Dados	174.500,00
2.03.2. Seção Compras E Patrimônio	5.000,00
2.03.3. Seção De Contabilidade	75.000,00
2.03.4. Seção De Trib. Fisc. Renda	16.000,00
2.03.5. Seção De Tesouraria	64.000,00
2.04. Div. Educ. Cult. E Lazer	1.482.700,00
2.04.1. Seção De Educação	759.700,00
2.04.2. Seção De Cultura	114.000,00
2.04.3. Seção De Lazer E Esportes	189.000,00
2.04.4. Fundo Vapor E Fund. FUNDEF	420.000,00
2.05. Div. Saúde, Saneamento	978.500,00
2.05.1. Seção De Saúde	706.500,00
2.05.2. Seção De Saneamento	272.000,00
2.06. Div. Obras S. U. Des. Econômico	1.501.500,00
2.06.1. Seção De Obras	675.000,00
2.06.2. Seção De Serv. Urbanos	390.000,00
2.06.3. Seção De Turismo, Ind, Comercio	62.000,00
2.06.4. Seção Agricultura Pecuária	374.500,00
2.07. Divisão De Assistência Social	243.000,00
2.07.1. Seção De Assistência Social	243.000,00
2.08. Reserva De Contingência	5.000,00

2.08.1. Reserva De Contingência	5.000,00
Total Da Despesa Fixada	5.050.000,00
Funções	
01. Legislativa	199.800,00
04. Administração	617.500,00
06. Segurança Pública	25.000,00
08. Assistência Social	108.000,00
09. Previdência Social	90.000,00
10. Saúde	706.500,00
12. Educação	1.179.700,00
13. Cultura	2.500,00
15. Urbanismo	457.000,00
16. Habitação	20.000,00
17. Saneamento	272.000,00
18. Gestão Animal	13.000,00
20. Agricultura	361.500,00
22. Indústria	55.000,00
23. Comércio E Serviços	113.000,00
24. Comunicações	21.500,00
25. Energia	165.000,00
26. Transporte	432.000,00
27. Desporto E Lazer	189.000,00
28. Encargos Especiais	17.000,00
99. Reserva De Contingência	5.000,00
Categorias Econômicas	
300000 Despesas Correntes	3.510.100,00
310000 Pessoal E Encargos Sociais	1.635.133,00
319000 Aplicações Diretas	1.635.133,00
319004 Contrat. Tempo Determinado	327.000,00
319011 Venc. Vantagens Fixas - Pes. Civil	992.740,00
319013 Obrigações Patronais	270.393,00
319034 O Desp. Pes. Dec. E Terceirização	45.000,00
330000 Outras Despesas Correntes	1.874.967,00

333000 Transf. Estados E Dist. Federal	28.000,00
333041 Contribuições	28.000,00
335000 Transf. I. Priv. S/ Fins Lucrativos	35.200,00
335041 Contribuições	10.200,00
35043 Subvenções Sociais	25.000,00
39000 Aplicações Diretas	1.811.767,00
339014 Diárias – Civil	32.240,00
339030 Material De Consumo	512.300,00
339031 Premiações, Cult, Art. Cient. Desp.	5.500,00
339032 Material Distribuição Gratuita	36.000,00
339035 Serviços De Consultoria	66.780,00
39036 Outros Serviços Terc. - Pessoa Física	386.130,00
39039 Outros S. Terc. – Pes. Jurídica	701.320,00
339049 Obrigações Trib. E Contributivas	43.157,00
339048 Outros Aux. Financ. Pes. Física	10.000,00
339092Despesas Exercícios Anteriores	1.000,00
339093 Indenizações e Restituições	17.340,00
400000 Despesas de Capital	1.534.900,00
44000 Investimentos	1.452.900,00
445000 Tran.Indst.. Priv.S/Fins Lucrativos	90.700,00
445041 Contribuições	700,00
445042 Auxílios	90.000,00
449000 Aplicações Débitos	1362.200,00
449051 Obras e Instalações	951.000,00
44905101 Obras e Inst. Domínio Público	155.000,00
449055102 Obras e Instalações Dom.Patrimonial	581.000,00
44905103 Obras e Instalações Not. Industrial	215.000,00
449052 Equip.E. Material Permanente	411.200,00
44905202 Equip. Material Per.Dom. Público	60.000,00
44905202 Equip.Mat.P.Dom.Patrimonial	351.200,00
450000 Inversões Financeiras	65.000,00
459000 Aplicações Direitas	65.000,00
Aquisição de imóveis	65.000,00
460000 Amortização de Divida	17.000,00
469000 Aplicações Diretas	17.000,00
469071 Princ. Div. Contr. Resgatado	17.000,00
900000 Reserva de Contingência	5.000,00

Art.3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar até o limite de 20% (vinte por cento), do Orçamento da Despesa nos termos dos artigos 2º, 1º e 43,§1º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização dos recursos provenientes;

- a) Da anulação parcial ou total de dotações;
- b) Do “Superávit financeiro” do exercício anterior;
- c) Do excesso de arrecadação;
- c) Da reserva de contingência.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 1º de janeiro de 2004.

Art.5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Município de Santa Bárbara do Monte Verde, 28 de novembro de 2003.

José Geraldo Duque
Prefeito Municipal

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes e Respectiva

Legislação		
Código	Receitas por fontes	Legislação
10000000	Receitas correntes	
11100000	Impostos	Cód. Trib. Munic. – Portaria 211/2001-5tn
11200000	Taxas	Código tributário municipal
11300000	Contribuição de melhoria	Const. Federal art. 145, IV – LOM
12000000	Contribuição Iluminação pública	Emenda const. nº 39/2002

13000000	Receita patrimonial	Cód. Trib. Munic. – LOM – lei nº 8.666/93
15000000	Receita industrial	Código tributário municipal
16000000	Receita de serviços	SUS
17210102	Cota parte fundo partic. Municípios – FPM	Const. Federal – art. 159,1,b
17210105	Cota – parte imp. s/ prop. Territorial rural - ITR	Const. Federal – art. 158.II
17210901	Transferência de ICMS – desoneração	Lei complementar nº 87/96
172210911	Cota – parte valor petróleo bruto FEP	Lei federal nº 7.525/86
17220101	Cota parte imp. S. circ. M. serviços - ICMS	Const. Federal – art. 158. IV
17220102	Cota parte Imp. s/veic. Automotores - IPVA	Const. Federal – art. 158, III
17220103	Cota parte IPI Exportação Estado - IPI	Const. Federal – art.159, §3º.
17240100	Transferência recuroso - FUNDEF	Lei Federal nº 9.424/96.
19000000	Outras receitas correntes	Cód. Trib. Mun. – cód transito brasileiro
20000000	Receita de capital	
22000000	Alienação de bens	Lei federal nº 8.666/93 – LOM
90000000	Dedução da receita corrente	
97210000	Transferência União – FUNDEF	Portaria nº 328/2001 - STN
97220000	Transferência Estado - FUNDEF	Portraia nº 328/2001 - STN